

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

## ATA DE REUNIÃO

## ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2020, às 14h30min, por meio dos aplicativos Google Meet e SEI/UNIR, a Câmara de Graduação realizou reunião de trabalho, sob Presidência da conselheira Maria do Socorro Gomes Torres. Compareceram os conselheiros: Cleberson Eller Loose, Elder Gomes Ramos, Fernanda Bay Hurtado, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes e Samilo Takara. Também presente a Conselheira da Câmara de Pós-Graduação, conselheira Walterlina Barboza Brasil. A reunião foi convocada para discutir dois assuntos assuntos de trabalho: (1) Processo seletivo discente: A Conselheira Fernanda Bay pontua sobre a necessidade de a Câmara de Graduação desencadear ações propositivas que visem ampliar público interessado no vestibular da UNIR, uma vez que rotineiramente há vagas ociosas. Por sua vez, o conselheiro Cleberson Eller Loose defende a ideia de que cada campus realize seu próprio processo seletivo. O conselheiro Elder defende continuar usando o ENEM, no entanto, defende que cada campus faça o processo seletivo das vagas ociosas não preenchidas pela ENEM, através das médias aritméticas do candidato nos últimos 3 anos. Conselheiro Samilo propõe que se criem critérios alternativos, como média das notas dos últimos anos de estudo do candidato. Conselheiro Rômulo: notícia: sexta-feira a SEDUC realizou força-tarefa para inscrição de alunos de escolas estaduais no ENEM. Não podemos eliminar o ENEM de nossas seleção, mas podemos criar etapas ou fases de seleção nesse momento de excepcionalidade. A Conselheira Walterlina Brasil fez uso da palavra, com apontamentos sobre a questão. A Presidente argumentou e apontou duas questões que precisam e necessitam de reflexão por parte da Câmara de Graduação. O primeiro deles é de ordem deliberativa, porque o PDI (2018-2024) apontou o ENEM como forma de ingresso para o vestibular. A Presidente defende que as alterações propostas dependeriam de alterar parte do PDI (página 134 Segundo, é necessário estudo com argumento sólidos e substanciosos que apontem as razões porque se deve alterar a forma de Ingresso na UNIR. Tal razão poderá ser o motivo para se propor alteração. Decisão: Diante disso solicitou aos conselheiros refletirem sobre a questão e se comprometeu em discutir com os membros na próxima reunião deliberativa. (2) Revisão de Resoluções da UNIR que tratam da Graduação: licenciatura e Bacharelado: A Presidente considerou que, conforme Parecer do CNE/2019 que trata das Licenciaturas nas modalidades presencial e EaD é necessário a atuação da CAMGR com a finalidade de atualizar normas e regramentos internos. A presidente solicitou aos Conselheiros indicação de Estratégias e Metodologias de trabalho para o desencadeamento das atualizações. A presidente argumentou que os regramentos do CNE estabelecem prazos para o cumprimento das normas. O conselheiro Samilo Takara solicitou a palavra e fez considerações importantes; A Conselheira Walterlina Brasil fez uso da palavra e apresentou considerações acerca do tema, inclusive informando que há um GT com atividades previstas sobre o tema. por fim, a presidente informou: a) Os Cursos de licenciatura PPC (presencial e a Distância) da universidade têm novo prazo para atualização; b) A Câmara de Graduação precisa baixar normas para cursos na modalidade a distância (principalmente sobre os assuntos que ainda não têm regramento; (c) A Câmara de Graduação precisa com urgência de Resolução para a política de avaliação egressos da UNIR. Decisão: A Presidente propõe que até o dia da próxima sessão ordinária, em 16 de junho de 2020, os conselheiros elaborem sugestão de roteiro, metodologia e encaminhamentos para os itens 1, 2 e 3. Nada mais havendo a tratar, Juraci Magalhães Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores da UNIR, informo que, a Ata será assinada eletronicamente por mim e pela presidente.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES, Conselheiro(a), em 01/10/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a), em 20/10/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0427456 e o código CRC C5A81F7E.

**Referência:** Processo nº 99916751f.000004/2019-31

SEI nº 0427456